



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-25, de 18 de maio de 2004

**Fixa data da eleição a ser processada no
CRO- Rio de Janeiro.**

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com o Regimento
Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-36,
de 02 de dezembro de 2002,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para
renovação dos Membros Efetivos e Suplentes
do Conselho Regional de Odontologia do Rio
de Janeiro para o dia 25 de novembro de 2004.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato
no biênio de 17 de março de 2005 a 16 de
março de 2007.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta
data, independentemente de sua publicação na
Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 18 de maio 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE

